



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Direcção de Administração.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos.

Ministério da Cultura:

Instituto do Arquivo Histórico Nacional.

Supremo Tribunal de Justiça

Secretaria.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Associação Nacional dos Municípios:

Conselho Geral.

Município da Ribeira Brava:

Câmara Municipal.

Município do Sal:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina:

Assembleia Municipal.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Ex.^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 17 de Abril de 2008:

Maria de Fátima Lima Duarte, técnica parlamentar de 2.^a classe, referência 13, escalão E, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida nos termos do artigo 11.^o e da alínea b) do n.^o 2 do artigo 18.^o da Lei n.^o 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para técnica parlamentar de 1.^a classe, referência 14, escalão E.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.04.06 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 22 de Abril de 2008. — O Secretária-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex.^a o Primeiro-Ministro:

De 17 de Março de 2008:

Tendo em vista o parecer da Procuradoria-Geral da República recaído sobre o pedido de reintegração formulado por Maria Alice Marques Ferreira Santos Delgado;

Tendo em consideração o despacho de concordância do Ministro das Infraestruturas, Transportes e Mar, sobre a integração da interessada no quadro de pessoal do seu Ministério;

Determina-se o seguinte:

Maria Alice Marques Ferreira Santos Delgado, com demais sinais nos autos, reintegrada no Ministério das Infraestruturas, Transportes e Mar, na categoria de auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, ao abrigo e nos termos dos artigos 3.^o, 5.^o e 7.^o da Lei n.^o 86/VI/2005, de 26 de Dezembro.

Tendo em vista o parecer da Procuradoria-Geral da República recaído sobre o pedido de reintegração formulado por Maria Virgínia Semedo Barradas;

Tendo em consideração o despacho de concordância da Ministra da Educação e do Ensino Superior sobre a integração da interessada no quadro de pessoal do seu Ministério;

Determina-se o seguinte:

Maria Virgínia Semedo Barradas, com demais sinais nos autos, reintegrada no Ministério da Educação e do Ensino Superior, na categoria de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F, ao Abrigo e nos termos dos artigos 3.^o, 5.^o e 7.^o da Lei n.^o 86/VI/2005, de 26 de Dezembro.

Tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral da República recaído sobre o pedido de reintegração formulado por Domingos Miguel de Barros;

Tendo em consideração o despacho de concordância da Ministra da Educação e do Ensino Superior sobre a integração do interessado no quadro de pessoal do seu Ministério;

Determina-se o seguinte:

Domingos Miguel de Barros, com demais sinais nos autos, reintegrada no Ministério da Educação e do Ensino Superior, na categoria de Condutor auto-ligeiro, referência 2, escalão E, ao abrigo e nos termos dos artigos 3.^o, 5.^o e 7.^o da Lei n.^o 86/VI/2005, de 26 de Dezembro.

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 7 de Abril de 2008. — A Directora, *Dulcelina Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 4 de Dezembro de 2007:

É nomeada, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Delegado de Saúde do Sal, nível III, Ana Paula Dias Santos, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do Ministério da Saúde, nos termos da alínea a) do artigo 14.^o da Lei n.^o 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com os artigos 39.^o do Decreto-Lei n.^o 86/92, de 16 de Julho e artigo 3.^o n.^{os} 1 e 3 do Decreto-Legislativo n.^o 13/97, de 1 de Julho, e artigo 5.^o, n.^o 1 do Decreto-Legislativo n.^o 1/2006, com efeitos a partir do dia 7 de Janeiro de 2008, por urgente conveniência de serviço.

É nomeado, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Delegado de Saúde do Tarrafal, nível III, Hélder Rogério do Rosário Pereira, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do Ministério da Saúde, nos termos da alínea a) do artigo 14.^o da Lei n.^o 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com os artigos 39.^o do Decreto-Lei n.^o 86/92, de 16 de Julho e artigo 3.^o, n.^{os} 1 e 3 do Decreto-Legislativo n.^o 13/97, de 1 de Julho, e artigo 5.^o n.^o 1 do Decreto-Legislativo n.^o 1/2006, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 2008, por urgente conveniência de serviço.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1.^o Divisão 3.^a Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 2008).

Despachos do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 17 de Abril de 2008:

Eneida Alice Barbosa Fortes Lima, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração pelo período de 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo n.^o 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2008.

Natalina dos Reis da Cruz Spencer, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, concedidos 30 (trinta) dias de licença sem vencimento ao abrigo do Decreto-Legislativo n.^o 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 22 de Maio de 2008.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 14 de Abril de 2008:

É anulado o Despacho n.^o 28/2007, de 31 de Maio, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.^o 23, de 13 de Junho de 2007, referente à transferência do Conselheiro de Embaixada de 2.^o escalão, Daniel Leopoldina Oliveira, dos Serviços Centrais para a Embaixada da República de Cabo Verde em Adis Abeba, onde deveria ter-se apresentado até ao dia 31 de Julho de 2007.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 18 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *João Manuel Almeida*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral

EDITAL Nº 01/2008

Arlinda Tavares Chantre, Directora-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, faz público, nos termos do artigo 63º, nº 2 do Código Eleitoral, que é o seguinte o resultado global do recenseamento eleitoral geral:

Nº Ord.	Círculo Eleitoral	Total
01	Boa Vista	4.108
02	Brava	3.598
03	Maio	3.849
04	Mosteiros	5.137
05	Paul	4.284
06	Porto Novo	9.682
07	Praia	64.260
08	Ribeira Brava	4.592
09	Ribeira Grande	10.901
10	Ribeira Grande de Santiago	4.120
11	Sal	14.038
12	Santa Catarina	18.702
13	Santa Catarina do Fogo	2.640
14	Santa Cruz	11.911
15	S. Domingos	6.918
16	S. Filipe	11.882
17	S. Lourenço dos Órgãos	4.036
18	S. Miguel	7.319
19	S. Salvador do Mundo	4.195
20	S. Vicente	44.711
21	Tarrafal	8.668
22	Tarrafal de S. Nicolau	3.175
Total Geral:.....		252.726

Direcção-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, na Praia, aos 28 de Abril de 2008. – A Directora Geral, *Arlinda Chantre*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex.^a a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 8 de Abril de 2008:

Rui Ilídio Pina Sanches, secretário de finanças, referência 8, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e Administração Pública, é concedido licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 47º e do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2008.

De 21:

Albertino dos Ramos, técnico superior de finanças principal, referência 16, escalão D, do Gabinete de Estudos do Ministério das Finanças e Administração Pública, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008, ao abrigo dos artigos 47º, a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra das Finanças e Administração Pública, Ministro dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades, Ministro das Infraestruturas Transportes e Mar e Ministro da Economia Crescimento e Competitividade:

De 1 de Abril de 2008:

Enquadrado no Memorando de Entendimento entre o Ministério da Indústria, Turismo e Comércio do Reino da Espanha e o Ministério das Finanças e Administração Pública da República de Cabo Verde, que será assinado nos próximos meses, deverá ser criado um grupo de Trabalho Bilateral, formado por representantes de ambos os Países, que se reunirá como objectivo de fixar uma lista inicial de projectos prioritários, incluindo assistência técnica para cada um deles, assim como para supervisionar o funcionamento do referido memorando.

Determina-se o seguinte:

Artigo 1º

Criação do Grupo

É criado um comité de Pilotagem, que trabalha junto da parte espanhola no Grupo de Trabalho Bilateral, de acordo com o estipulado no ponto 9.1 do artigo 9º do referido Memorando de Entendimento.

Artigo 2º

Constituição

1. O Grupo de Trabalho é constituído por cinco elementos sendo um coordenador, o Director-Geral da Cooperação Internacional, que preside e coordena e técnicos do MFAP, MITM e MECC, com a composição que se indica:

- Dr. António Pedro Alves, Director-Geral da Cooperação Internacional/MNECC - Coordenador;
- Dr. Sandro de Brito, Director do Gabinete de Estudos e Estratégia/MFAP;
- Dr. Manuel Pinheiro, Director Geral do Plano/MFAP
- Dr. Cláudio Duarte, Director Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão/MITM;
- Eng. Abraão Lopes, Director Geral da Indústria e Energia/MECC.

2. Em caso de indisponibilidade o Director-Geral deve indicar um elemento da sua Direcção para o substituir.

Artigo 3º

Atribuições

O Grupo de trabalho tem por função essencial:

- a) Fixar uma lista inicial de projectos prioritários, incluindo Assistência técnica para cada um deles;
- b) Supervisionar o funcionamento do referido memorando;
- c) Assegurar os necessários relacionamentos institucionais com a parte espanhola.

Artigo 4º

Duração

As atribuições descritas no artigo precedente devem ser desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho durante a vigência do Memorando de Entendimento.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Administração Pública, na Praia, aos 10 de Abril de 2008. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex.^a a Ministro das Finanças e Administração Pública:

De 18 de Dezembro de 2007:

Henrique José Oliveira Vera Cruz, médico principal, escalão 1, índice 200, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 12 de Outubro de 2006 e homologada por despacho de S. Ex.^a o Ministro da Saúde em 23 de Outubro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 2.389.884\$00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 33 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Abril de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 1 ano, 9 meses e 26 dias.

A dívida no montante de 83.966\$00 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis escudos) poderá ser amortizada em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 3.489\$00 e as restantes no valor de 3.499\$00.

De 20 de Fevereiro de 2008:

Maria de Jesus Frederico Borges Marques Teixeira, professora do ensino básico integrado, referência 7, escalão B, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 903.444\$00 (novecentos e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho de 3 de Outubro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 meses e 2 dias.

O montante em dívida no total de 99.382\$00 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois escudos), deverá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.242\$00, e as restantes no valor de 1.264\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 2008).

De 22:

Lucialina Almeida Brito, professora primária, referência 3, escalão F, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 639.780\$00 (seiscentos e trinta e nove

mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, por despacho de 12 de Janeiro de 2004, referente ao período de 6 anos, 9 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 95.485\$00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.895\$00, e as restantes no valor de 1.910\$00.

Maria Rosa Lopes Correia Semedo, professora primária, referência 5, escalão E, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 689.016\$00 (seiscentos e oitenta e nove mil, e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Junho de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 9 meses e 16 dias.

O montante em dívida no total de 181.134\$00 (cento e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.563\$00, e as restantes no valor de 1.509\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Abril de 2008).

Matilde Fernandes Gomes, professora do ensino básico integrado, referência 7, escalão A, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 801.432\$00 (oitocentos e um mil, quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Outubro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 meses e 2 dias.

A dívida no montante de 94.287\$00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete escudos), deverá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.178\$00, e as restantes no valor de 1.146\$00.

Maria Antónia de Andrade de Pina Barros, professora primária, referência 4, escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 611.856\$00 (seiscentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Junho de 2007, do Director Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 meses e 21 dias.

A dívida no montante de 73.386\$00 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis escudos), poderá ser amortizada em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.446\$00, e as restantes no valor de 2.423\$00.

Luís Tavares Miranda, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.220.556\$00 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Agosto de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 20 dias.

A dívida no montante de 169.730\$00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta escudos), poderá ser amortizada em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.425\$00, e as restantes no valor de 2.458\$00.

Maria Madalena Barbosa Vicente Levy Medina, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* II Série, nº 39/2006, de 11 de Outubro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão anual de 1.325.256\$00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis escudos), calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Julho de 2003, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 5 anos, 11 meses e 9 dias.

A dívida no montante de 83.667\$00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizada em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.690\$00 e as restantes de 1.673\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 2008).

As despesa têm cabimento na dotação inscrita no Capº 10.12, Div.16, Cód. 35.03.01.01, do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 24 de Março de 2008:

José Luís Craveiro Miranda, na qualidade de pai e representante legal de Helton Luís Semedo Craveiro Miranda, filho menor de Carmen Helena Semedo Tavares, que foi Professora do Ensino Secundário referência 8, escalão B, falecida a 28 de Maio de 2006, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º nº 1 d), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual de 328.488\$00 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito escudos), com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2006, conforme o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Tem a pagar a quantia de 150.390\$00, referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 100 prestações, sendo a primeira prestação no valor de 1.504\$00 e as restantes no valor de 1.493\$00.

A despesa tem cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. - (Visado pelo tribunal de Contas em 7 de Abril de 2008).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 10 de Abril 2008. - A Directora de Serviço da Segurança Social, *Balbona Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.ª o Ministra da Estado da Educação e Ensino Superior:

De 18 de Fevereiro de 2004:

Ângela Suzete Silva Duarte Varela, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária de Santa Catarina, reenquadrada na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo dos dispostos na alínea e) nº 1 III do artigo 39º, conjugada com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, na sequência de conclusão da Licenciatura em Ensino de Física e Química, com efeitos a partir de Setembro de 2005.

Sem encargos financeiros adicionais para o Orçamento do MEES.

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Educação, no uso de competências delegadas por S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 14 de Abril de 2008:

Francisca Maria Neves Fortes dos Santos Vieira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, quadro definitivo da Delegação do MEES da Praia, transferida para a Escola Secundária Cónego Jacinto P. da Costa, na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, ao abrigo dos artigos 3º a 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 - Pessoal Quadro, do Ministério da Educação e Ensino Superior.

(Sem encargos financeiros adicionais para o MEES).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44 II Série de 1 de Dezembro de 2005, o despacho referente à promoção de Pedro Margarida Rocha Oliveira, da delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior no concelho de Porto Novo, de novo se publica na íntegra.

Pedro Margarida Rocha Oliveira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão D, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior no concelho do Porto Novo, promovido à categoria de professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, nos termos do Decreto-Legislativo nº 17/2005, de 28 de Fevereiro, conjugado com a alínea c) do nº 1 II do artigo 39º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro 2005.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, 9 de Abril de 2008. - O Director, *José Avelino Rodrigues Pina*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

Despacho de S. E. o Ministro da Cultura:

De 8 de Abril de 2008:

Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade, técnica superior de primeira, de nível X escalão D, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora dos Serviços Técnicos do AHN, dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

Edna Ferreira Lopes, técnica superior, de nível IX, escalão B, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora dos Serviços de Comunicação e Relações Externas do AHN, dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

Maria José da Conceição Almeida, licenciada em Ciências de Informação e Comunicação, Especialidade Arquivo, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora dos Serviços Técnicos do AHN, nos termos da alínea b) do ponto 3 do artigo 16º da Lei no 96/V/99 de 22 de Março conjugado com a alínea a) do ponto 1 do Decreto-Regulamentar n.º 7/2003, de 13 de Outubro, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

Maria da Luz Pires, licenciada em Ciências de Informação e Comunicação, Especialidade Arquivo, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora dos Serviços de Comunicação e Relações Externas do AHN, nos termos da alínea b) do ponto 3 do artigo 16º da Lei n.º 96/V/99, de 22 de Março conjugado com a alínea a) do ponto 1 do Decreto-Regulamentar n.º 7/2003, de 13 de Outubro, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2008.

As despesas têm cabimento na dotação própria do pessoal do quadro, rubrica 3010102 da Cl. Ec. do Orçamento Geral do Estado, concedido ao IAHN.

Instituto do Arquivo Histórico Nacional, na Praia, aos 10 de Abril de 2008 – O Presidente, *Humberto Elisio da Cruz Lima*.

—o§o—

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

CÓPIA:

Do Acórdão proferido nos Autos de Pedido de Consulta de Declaração de interesses, património e rendimento de Deputados à Assembleia Nacional n.º 04/2008, em que São Requerentes Elena Gasol Ramos e Camile Ramos, Representantes do Banco Mundial em conjugação com o DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE HARVARD.

ACÓRDÃO N.º 01/2008

Acordam, em Plenário, no Supremo Tribunal de Justiça enquanto Tribunal Constitucional:

Elena Gasol Ramos e Camile Ramos, consultoras do Banco Mundial, requereram o acesso às declarações de bens e interesses do Presidente da Assembleia Nacional e dos primeiros quatro Deputados por ordem alfabética, invocando para tanto o disposto no art. 6º n.º 1 da Lei n.º 139/IV/95, de 31 de Outubro.

Para justificar o pedido, alegam que o Banco Mundial, em conjugação com o Departamento de Economia da Universidade de Harvard, está a fazer uma pesquisa sobre a transparência e os códigos de conduta governamental, que abrange 180 países, incluindo Cabo Verde. Que, para tanto, está a recolher legislação, referente à necessidade, por parte dos membros do Parlamento, de declararem os seus bens e interesses em negócios, e o conteúdo dos respectivos formulários, com o objectivo de comparar esses conteúdos entre os diversos países.

*

Nos termos do previsto no art. 3º n.º 1 al. a) da lei supra citada, até 30 dias após a data da posse do cargo, os titulares de cargos políticos mencionados no art. 2º, devem apresentar uma declaração de interesses, património e rendimentos, estipulando a alínea b) que até 30 de Janeiro de cada ano, devem apresentar uma actualização da declaração com referência a 31 de Dezembro do ano anterior.

Estabelece o art. 6º n.º 1 que durante o período de 60 (sessenta) dias após o termo dos prazos previstos no n.º 1 do art. 3º, qualquer cidadão pode requerer, por escrito, a consulta das declarações de interesses, património e rendimentos.

O pedido foi, pois, formulado dentro do período em que por lei é facultado o acesso a esses dados, sem necessidade de exigências especiais.

Nestes termos, defere-se o pedido.

Praia, 19 de Março de 2008.

Ass. Dr.ª *Maria de Fátima Coronel*, (Relatora), *João da Cruz Gonçalves*, *Manuel Alfredo Monteiro Semedo*, *Raul Querido Varela* e *Benfeito Mosso Ramos* (Adjuntos).

Está conforme

Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 20 de Março de 2008. – A Ajudante de Escrivão, *Magda Maria F. Tavares*.

—o§o—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRACTO DE DEUBERAÇÃO

De 19 de Novembro de 2007

Nomeando os Drs. Eundice Fernandes Pina Dias de Carvalho e Carlos Manuel de Pina Martins Furtado, para, em conformidade com os art.ºs 18.n.º3 al. a), 29º n.º1, 31º, n.ºs 1 e 2 e 56 n.º 1 al. a), todos da Lei n.º 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 1 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º n.º1 al. a) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, exercerem, provisoriamente, os cargos de Procuradores da República de 3ª Classe, Esc. A — Ind. 140, do quadro da Magistratura do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de 2ª Classe da Boa Vista e Porto Novo, respectivamente, com efeitos imediatos, independentemente do Visto e da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na veria inscrita na Divisão 40.10.13.05, código 3.01.01.02 do Quadro do Orçamento do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 Abril 2008).

O Presidente (Ass.) *Franklin Afonso Furtado*

- Está conforme o original.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos dias 18 de Abril de 2008. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

—o§o—

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS DE CABO VERDE

Conselho Geral

DELIBERAÇÃO

O Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos (ANMCV), reunido durante o dia 27 de Fevereiro de 2008, na Praia, na sua sessão ordinária, delibera, nos termos da alínea b) do artigo 12º dos seus Estatutos, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 21 de Agosto de 2001, aprovar o Orçamento, que baixa em anexo, relativo ao ano de 2008.

ORÇAMENTO DE RECEITAS PARA O ANO ECONOMICO DE 2008					
CLASS. ECON. CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS RECEITAS DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	CLASS. ECON. CÓDIGO	CLASS. ECON. CÓDIGO	IMPORTÂNCIA	
				%	
1	Receitas Correntes				84.651.872,00
1.1	Receitas Fiscais				
1.1.1	Imposto Directo				
1.1.1.1	Impostos				
1.1.1.1.1	Impostos sobre o rendimento		900.000,00	1,010	
1.1.1.1.1.1	Imposto único sobre rendimentos - pessoas singulares	900.000,00			
1.2	Receitas não Fiscais				
1.2.1	Contribuições Sociais				
1.2.1.1	Contribuição a segurança social		705.276,00	0,79	
1.2.1.1.1	Contribuição dos empregados	182.004,00			
1.2.1.1.2	Contribuição dos empregadores	523.272,00			
1.2.4.5	Outros rendimentos financeiros				
1.2.5	Transferências Correntes				
1.2.5.3	Administração Central		5.000.000,00	5,61	
1.2.5.3.1	Estado	5.000.000,00			
1.2.5.4	Administração Local				
1.2.5.4.1	Municípios		6.150.000,00	6,90	
1.2.5.4.1-1	Quotas Municípios Ano 2000	130.000,00			
1.2.5.4.1-2	Quotas Municípios Ano 2001	130.000,00			
1.2.5.4.1-3	Quotas Municípios Ano 2002	130.000,00			
1.2.5.4.1-4	Quotas Municípios Ano 2003	260.000,00			
1.2.5.4.1-5	Quotas Municípios Ano 2004	260.000,00			
1.2.5.4.1-6	Quotas Municípios Ano 2005	520.000,00			
1.2.5.4.1-7	Quotas Municípios Ano 2006	950.000,00			
1.2.5.4.1-8	Quotas Municípios Ano 2007	1.310.000,00			
1.2.5.4.1-9	Quotas Municípios Ano 2008	1.960.000,00			
1.2.5.4.1-10	Quotas Integração de Novos Municípios	500.000,00			
1.2.5.8	Resto do Mundo		70.038.146,00	78,63	
1.2.5.8.1	Resto do Mundo - Governo Estrangeiro(Gov Autónomo Canárias)	15.426.074,00			
1.2.5.8.2	Resto do Mundo - Instituições - FUNDESCAN	4.199.469,00			
1.2.5.8.2-1	Resto do Mundo - Instituições - FONDO GALEGO	2.000.000,00			
1.2.5.8.3	Resto do Mundo- Organizações Internacionais-União Europeia	33.079.500,00			
1.2.5.8.3-1	Resto do Mundo- Organizações Internacionais-AFD-Coop France	15.333.103,00			
1.2.6	Venda de bens e serviços correntes				
1.2.6.1	Venda de bens		1.127.000,00	1,27	
1.2.6.1.2	Livros e documentos técnicos-Colectânea Legislação Municipal	627.000,00			
1.2.6.1.90	Outras - Ortofotomapas	500.000,00			
1.2.7	Outras receitas correntes		731.450,00	0,82	
1.2.7.2.2	Dividas de Terceiros - Colectâneas	155.550,00			
1.2.7.2.3	Outros - Ortofotomapas	375.900,00			
1.2.7.90	Outras receitas	200.000,00			
2.	Receitas de Capital				4.422.897,10
2.3	Saldo da gerência anterior		4.422.897,10	4,97	
2.3.1	Na posse do Serviço-Saldo em Banco em 01.01.2008	4.421.564,10			
2.3.1-1	Na posse do Serviço-Saldo em Caixa da ANMCV	1.333,00			
	Total Geral	89.074.769,10	89.074.769,10	100	89.074.769,10

ORÇAMENTO DE DESPESAS PARA O ANO ECONOMICO DE 2008					
CLASSIF. ECO.	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DAS DESPESAS DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIA			
		CLASSIF. ECONÓMICA	CLASSIF. ECONÓMICA	%	
3	Despesas Correntes				88.174.769,10
3.1	Despesa com pessoal				
3.1.1	Remunerações certas e permanentes		6.910.000,00	7,76	
3.1.1.1	Pessoal do quadro especial	1.000.000,00			
3.1.1.2	Pessoal do quadro	5.000.000,00			
3.1.1.3	Pessoal contratado a termo	210.000,00			
3.1.1.4	Pessoal de regime de tarefa ou avençado	700.000,00			
3.1.2	Remunerações variáveis de carácter não permanente		800.000,00	0,90	
3.1.2.2	Horas extraordinarias	100.000,00			
3.1.2.3	Alimentação e alojamento	200.000,00			
3.1.2.4	Abono para falhas	100.000,00			
3.1.2.7	Colaboração técnica especializada	100.000,00			
3.1.2.11	Indeminizações por cessação de funções	200.000,00			
3.1.2.90	Outros abonos em numerário e espécie	100.000,00			
3.1.3	Segurança Social para Agentes do Estado		800.000,00	0,90	
3.1.3.1	Contribuição para a Segurança Social	800.000,00			
3.1.4	Dotação Provisional para Despesas com Pessoal		1.300.000,00	1,46	
3.1.4.1	Aumento salarial	200.000,00			
3.1.4.2	Recrutamentos e nomeações	1.000.000,00			
3.1.9	Outras despesas com pessoal	100.000,00			
3.2	Aquisição de bens e serviços		1.090.000,00	1,22	
3.2.3.4	Material de escritório	400.000,00			
3.2.3.7	Material de Consumo clínico	20.000,00			
3.2.3.8	Material de Transporte - Peças	90.000,00			
3.2.3.9	Outro material -peças	50.000,00			
3.2.3.10	Prémios condecorações e ofertas	200.000,00			
3.2.3.11	Ferramentas e utensílios	50.000,00			
3.2.3.12	Livros e documentação técnica	100.000,00			
3.2.3.13	Artigos honoríficos e de decoração	100.000,00			
3.2.3.15	Outros bens	80.000,00			
3.3	Fornecimentos e serviços externos		6.390.000,00	7,17	
3.3.1	Água	200.000,00			
3.3.2	Electricidade	200.000,00			
3.3.3	Combustíveis e lubrificantes	250.000,00			
3.3.4	Conservação e manutenção	100.000,00			
3.3.9	Locação de outros bens	100.000,00			
3.3.10	Comunicação	400.000,00			
3.3.11	Transportes	200.000,00			
3.3.12	Representação dos serviços	500.000,00			
3.3.13	Seguros	70.000,00			
3.3.14	Deslocações e estadias	1.000.000,00			
3.3.15	Estudos, investigação, pareceres, projectos e consultoria	800.000,00			
3.3.16	Formação	800.000,00			
3.3.17	Seminários, exposições e similares	500.000,00			
3.3.18	Publicidade	800.000,00			
3.3.19	Vigilância e segurança	70.000,00			
3.3.20	Limpeza, higiene e conforto	100.000,00			
3.3.21	Assistência técnica	150.000,00			
3.3.22	Outros trabalhos especializados	100.000,00			
3.3.25	Outros fornecimentos e serviços/Julgamento conta de gerência	50.000,00			
3.6	Transferências correntes		69.188.146,00	77,67	
3.6.7.90	Outras Transferências -	200.000,00			
3.6.8	Resto do Mundo				
3.6.8.1	Resto do Mundo - Governo estrangeiro - PMM-C&G Canárias	14.226.074,00			
3.6.8.2	Resto do Mundo - Instituições - FUNDESCAN - GMDL's	4.199.469,00			
3.6.8.3	Resto do Mundo - Instituições - FONDO GALEGO -Ambiente	2.000.000,00			
3.6.8.4	Resto do Mundo- Organiz Internac-União Europeia-Refor Inst ANMCV	33.079.500,00			
3.6.8.4-1	Resto do Mundo- Organiz Internac-AFD-Projecto Linha Crédito	15.333.103,00			
3.6.8.5	Quotas a Organismos Internacionais - PDM	150.000,00			
3.8	Outras despesas correntes		1.696.623,10	1,90	
3.8.2	Impostos e taxas	50.000,00			
3.8.88	Dotação provisional	416.623,10			
3.8.89	Despesas extraordinarias-PMM-Plano Modernização Municipal	1.200.000,00			
3.8.90	Outras despesas - Serviços bancários	30.000,00			
4	Despesas de Capital				900.000,00
4.3	Operações Extra-Orçamentais		900.000,00	1,01	
4.3.1	Operações de Tesouraria - entrega de receitas do Estado	900.000,00			
	Total Geral:.....	89.074.769,10	89.074.769,10	100,00	89.074.769,10

Conselho Geral dos Municípios de Cabo Verde, na Praia, aos 28 de Fevereiro de 2008. – O Presidente, *Felisberto Vieira*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

DESPACHO

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 18 de Setembro de 2007:

Jorge Wilson Ramos Lopes, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, artigo 10.º da Lei n.º 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

João Augusto do Rosário Rocha Fernandes, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, artigo 10 da Lei n.º 37/VI/2003.

Edmirson Pedro Ramos Fortes, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, artigo 10.º da Lei n.º 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

Eurico Danilo Soares Silva dos Reis, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, artigo 10.º da Lei n.º 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

Ivonizia Silva dos Santos, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, artigo 10.º da Lei n.º 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

Diamantino Conceição Soares, contratado para exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2, artigo 10.º da Lei n.º 37/VI/2003, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.03 do Orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas aos 12 de Novembro de 2007).

De 8 de Janeiro de 2008:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, de José Pedro Luciana, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da ex-Direcção da Administração Local, no cargo de Director dos Serviços Administrativos e Financeiros, que vinha exercendo na Câmara Municipal da Ribeira Brava, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 8 de Janeiro de 2008. – O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*.

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 29 de Setembro de 2007:

Maria da Luz Ramos Lopes, licenciada em Sociologia, é nomeada provisoriamente para a categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro privativo da Câmara Municipal do Sal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, com a sua colocação no Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica 03.62.01.02 do orçamento municipal em vigor. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Março de 2008).

Câmara Municipal do Sal, aos 29 de Setembro de 2007. – O Presidente, *Jorge Eduardo St'Aubyn de Figueiredo*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^a o Presidente substituto da Câmara Municipal de S. Domingos:

De 10 de Abril de 2008:

José Orlando Freire Tavares, condutor auto de pesado, referência 4, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, concedido 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 17 de Abril de 2008.

DELIBERAÇÃO

De 28 de Novembro de 2007

Isaque Frederico Martins Furtado, contratado para, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea d) do artigo 11.º do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, alterado pela Lei n.º 101/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em regime de contrato individual de trabalho, as funções de operário semi-qualificado, referência 5, escalão A da Câmara Municipal.

O contrato válido pelo período de 12 meses, com efeito a partir da data da publicação do seu extracto no *Boletim Oficial* com a menção de que foi visado pelo Tribunal de Contas.

Os encargos resultantes deste acto têm cobertura orçamental no código 03.01.01.03 - Remunerações certas e permanentes - Pessoal contratado do Orçamento do Município de São Domingos para o ano económico de 2008. – (Visado pelo tribunal de Contas em 4 de Abril de 2008).

Câmara Municipal de São Domingos, aos 17 de Abril de 2008. – O Director dos Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Assembleia Municipal

EXTRACTO DA DELIBERAÇÃO

de 7 de Dezembro de 2007

São contratados, Luis António Martins Semedo, Licenciado em Economia e Gestão de Turismo e Hotéis, Lino Gomes de Carvalho, Mestre em Sociologia e José Luis Furtado da Silva, Licenciado

em Engenharia Informática, para em regime de contrato a termo certo, desempenharem nos termos do artigo 28º, nº 2, alínea e) do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os nºs 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, as funções de Técnicos Superiores, referência 13, escalão A, na Câmara Municipal de Santa Catarina.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de contas em 28 de Março de 2008).

Despacho da Directora-Geral da Administração Publica, por delegação de S. Exª o Ministro da Reforma do Estado e da Administração Publica, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 7 de Março de 2006:

Maria Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B da Câmara Municipal de Santa Catarina - desligado de serviços para

efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão Provisória anual de 165.180\$00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviços prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por declaração do Secretário Municipal da Câmara Municipal de Santa Catarina, foi autorizada a proceder ao desconto para compensação de aposentação em atraso, no montante de 337.008\$00 (trezentos e trinta e sete mil e oito escudos), em 408 prestações mensais, de 826\$00, com início a partir de 1 de Novembro de 2005 a 31 de Julho de 2039, num montante de 34 anos.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 03.05.03.01 do orçamento Municipal vigente. – (Visados pelo Tribunal de contas em 4 de Maio de 2006).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 7 de Abril de 2008. – O Secretário Municipal, *Viriato José dos Santos*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@govcv.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00